



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 935/2023. DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 932/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado a redação do **art. 2º da Lei 932/2023**, de 27 de fevereiro de 2023, em relação às categorias econômicas, função e sub-função de governo, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023 - **Lei Municipal nº. 919/2022 de 15 de Dezembro de 2022**, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	RS Reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.10.302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
.10.302	.0052	SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE SAÚDE	
.10.302.0052.2.034		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(134) 3.3.9.0.59.05	F: 01	Termo de Parceria	20.000,00
(135) 3.3.9.0.59.06	F: 01	Convênio	50.000,00
02.06		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.08.244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
.08.244	.0063	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
.08.244.0063.2.045		MANUT. DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
(148) 3.3.9.0.59.02	F: 01	Termo de Fomento	75.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			145.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios-SP, 22 de março de 2023.

Esta **Lei Municipal Nº 935/2023**, foi afixada no
Átlio da Prefeitura Municipal
no dia 22 de março de 2023.

Ribeirão dos Índios 22/03/2023.

Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 22 de março de 2023.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – **INFORME NEWS**

DATA DA PUBLICAÇÃO: **24/03/2023.**

PÁGINA: **04**

ASSUNTO: **LEI MUNICIPAL Nº 935/2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 935/2023.

DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 932/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado a redação do **art. 2º da Lei 932/2023**, de 27 de fevereiro de 2023, em relação às categorias econômicas, função e sub-função de governo, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023- **Lei Municipal nº. 919/2022 de 15 de Dezembro de 2022**, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ Reais
.02	PODER EXECUTIVO	Reais
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
.10.302 .0052	SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE SAÚDE	
.10.302.0052.2.034	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(134) 3.3.9.0.59.05 F: 01	Termo de Parceria	20.000,00
(135) 3.3.9.0.59.06 F: 01	Convênio	50.000,00
02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
.08.244 .0063	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
.08.244.0063.2.045	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
(148) 3.3.9.0.59.02 F: 01	Termo de Fomento	75.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		145.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Ribeirão dos Índios-SP, 22 de março de 2023.

José Amauri Lenzoni

PREFEITO MUNICIPAL

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE